



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2025 - ANO XI - EDIÇÃO - Nº 3.116

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	3
FMC	3
SEMDR	3
SEMEDESTT	4
AGERT	4
SEMSC	4
SEMD	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	6
TORNA SEM EFEITO	6
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	6
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa

Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim

Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraguacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Gideão Santes Machado
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jecônias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretária Municipal de Comunicação Social	Maria Carolina Santana de Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Responsável pela Publicação dos Atos do Diário Oficial

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0641, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos no ano de 2025, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita, Autárquica e Fundacional.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e observado a Portaria MGI n.º 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Governo Federal e o Decreto Estadual n.º 39.694, de 09 de janeiro de 2025, e, com vistas a proporcionar uma programação antecipada dos órgãos municipais de modo a permitir uma organização na execução dos seus serviços sem qualquer prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, estaduais, municipais e de pontos facultativos para o ano de **2025** no âmbito do Poder Executivo do Município de Timon, conforme abaixo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essências:

I - 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 03 de março, segunda-feira - Carnaval (ponto facultativo);
III - 04 de março, terça-feira - Carnaval (ponto facultativo);
IV - 05 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
V - 19 de março, quarta-feira - Santo Padroeiro São José (feriado municipal);
VI - 17 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);
VII - 18 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII - 21 de abril, segunda-feira - Tiradentes (feriado nacional);
IX - 1º de maio, quinta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
X - 19 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);
XI - 16 de agosto, sexta-feira - Dia do Evangélico (feriado municipal);
XII - 7 de setembro, domingo - Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 12 de outubro, domingo - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (feriado nacional);
XIV - 15 de outubro, quarta-feira - Nossa Senhora do Rosário de Fátima (feriado municipal);
XV - 28 de outubro, terça-feira - Dia do Servidor Público - Art. 292, da Lei Municipal nº 1299/2004 (ponto facultativo);
XVI - 2 de novembro, domingo - Finados (feriado nacional);
XVII - 15 de novembro, sábado - Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII - 20 de novembro, quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XIX - 22 de dezembro, segunda-feira - Aniversário da Cidade (feriado municipal);
XX - 24 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Natal (ponto facultativo);
XXI - 25 de quinta-feira - Natal (feriado nacional);
XXII - 31 de dezembro, quarta-feira - Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. O Calendário disposto no caput deste artigo poderá sofrer alterações durante o ano, devendo para isso ser emitido Decreto específico.

Art. 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, deverão preservar o funcionamento normal, e, nas demais, serão realizadas escalas de serviço de servidores, a fim de assegurar à boa e regular continuidade de serviços que se fizerem necessários.

§1º. Tendo sido escalados para o serviço público, poderá ser instaurado procedimento administrativo aos servidores que não comparecerem ao serviço, em razão de falta disciplinar, de acordo com as normas estatutárias.

§2º. Fica delegada competência aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para convocar servidores e estabelecer a organização de escalas e plantões.

Art. 3º. É vedado aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 12 de março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

DECRETO Nº 0642, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 069 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 70, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, que alterou a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Timon - MA, advinda da Lei Municipal n.º 1892, de 17 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade adequar o Decreto Municipal nº 069, de 16 de Outubro de 2017, que disciplina a concessão de diárias do Poder Executivo Municipal, em observação na nova estrutura de cargos do

DECRETA:

Art. 1º. O anexo I do Decreto Municipal nº. 69 de 16 de outubro de 2017, que dispõe dos cargos, simbologia, função ou emprego, com valor da diária dentro e fora do Estado, passa a vigorar conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Timon - MA, 13 de março de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 001/2025-GP

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS

NOMENCLATURA / SIMBOLOGIA		VALOR DA DIÁRIA R\$	
CARGOS / FUNÇÃO / EMPREGO	SÍMBOLO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
PREFEITO(A) MUNICIPAL		300,00	600,00
VICE-PREFEITO (A)		300,00	600,00
SECRETÁRIO	S - 1	260,00	520,00
SECRETÁRIO ADJUNTO	S - 8	230,00	460,00
DIRETOR	S - 7		
COORDENADOR	S - 6		
ANALISTA SUPERIOR ESPECIALISTA	S - 5	215,00	430,00
SUPERVISOR	S - 4	185,00	370,00
ASSESSOR SUPERVISOR	S - 3		
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	S - 2		
DEMAIS CARGOS EFETIVOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E EMPREGOS PÚBLICOS.		140,00	280,00

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0345/2025-GP DE 13 DE MARÇO DE 2025.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSYELMA DA SILVA CALIXTO** do cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deste Município.

PORTARIA Nº 0346/2025-GP DE 13 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GYSLLENE SOARES ESTEVÃO**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora, símbolo S-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, deste Município.

PORTARIA Nº 0347/2025-GP DE 13 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCINEIDE BARBOSA PIRES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 03.03.2025.

PORTARIA Nº 0348/2025-GP DE 13 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MÁRCIA DA COSTA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior, símbolo S-3, da Secretaria Municipal de Habitação, deste Município, devendo ser assim considerada a partir de 03.03.2025.

PORTARIA Nº 0349/2025-GP DE 13 DE MARÇO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **SÁVILA KÉRCIA VIEIRA DA**

COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

FMC**PORTARIA Nº 012/2025 – FMC****DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão dos pagamentos folha de pagamento e obrigações patronais.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LOUANE DA SILVA NASCIMENTO, Assessora Administrativa, matrícula nº 922287, como responsável pelos os procedimentos referentes à liquidação no que for relacionado à folha de pagamento e obrigações patronais realizadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogando assim a PORTARIA Nº 011/2025 – FMC.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO - PROJETO LEVEL UP JUVENTUDE
"Social Media: A Jornada de EMPREENDER"**

A Coordenação Municipal de Juventude torna público o presente edital para seleção de participantes da oficina "Social Media: A Jornada de EMPREENDER", conforme as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

A oficina tem como objetivo capacitar jovens sobre o universo do empreendedorismo digital, abordando estratégias de mídias sociais, marketing digital e oportunidades de negócio no ambiente online.

2. DATA, LOCAL E HORÁRIO

- **Data:** 21 de março de 2025
- **Local:** Centro de Treinamento Wall Ferraz, Sala de Formação 02
- **Horário:** 07:30h a 11:30h

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Ter entre 15 e 29 anos;
- Estar interessado em aprender sobre mídias sociais e empreendedorismo digital;
- Realizar inscrição dentro do prazo estabelecido.

4. VAGAS

Serão disponibilizadas **40 vagas**, preenchidas por ordem de inscrição.

5. CERTIFICAÇÃO

Os participantes que cumprirem a carga horária da oficina receberão certificado de participação.

6. INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas enquanto durarem as vagas e serão realizadas através do **Google Formulário** no seguinte link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfNR7ehCeJDsz4Wv9os0PFmi1KooCOKOeiwya1vEJs_pPzdaw/viewform?usp=sharing.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição e participação na oficina são **gratuitas**.
- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Municipal de Juventude.

Timon, 13 de março de 2025

Coordenação Municipal de Juventude - COMUJ

SEMDR**PORTARIA Nº 006/2025 - SEMDR****DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei



Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de suprimento de fundos, folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
- Gestor-Lídia Araújo Laurindo- Gestor	9221044
- Fiscal- Nayane Kelly de Lima	9221059

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMEDESTT
PORTARIA Nº 009/2025 – SEMEDESTT

DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos pagamentos da folha de pagamento e obrigações patronais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal De Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Do Turismo no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos da folha de pagamento e obrigações patronais.

Servidor	Matrícula
Fernanda Brito Freire - Gestor	9220915
Maria Eduarda Alves Pereira - Fiscal	9220921

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGERT
PORTARIA Nº 024/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 20147, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no art.104, inciso III e art. 117 da lei 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar a fiscalização a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do (s) processo (s), a(s) nota (s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela AGERT que for relacionado ao (s) Contrato nº 004/2025 – SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES.

SERVIDOR	CPF
ENÉAS ÂNGELO DA SILVA JUNIOR- GESTOR	652.920143-20
ALVINO COSTA MATOS NETO - FISCAL	021995.173-06

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMSPC
PORTARIA Nº 08/2025 – SEMSPC TIMON-MA, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para o atesto de notas fiscais/faturas referente aos materiais e serviços adquiridos pela secretaria municipal de segurança pública e cidadania Timon/MA.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal **ELIZABETH ANDRÔMEDA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº 052.***.***-08, Matrícula nº 9220474, para o atesto de notas fiscais/ faturas, referente aos materiais e serviços adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Timon/MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 25/02/2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores

SEMDES
PORTARIA Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 003/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado ao **Contrato nº 003/2025** que tem como objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar-condicionado, geladeiras, bebedouros e freezers, por meio de registro de preços **para atender as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Aleph Cristopher Bonfim de Campos-Fiscal	217646-1



Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 049/2024 e 050/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no que for relacionado aos **Contratos númerosº 049/2024 e 050/2024** que tem como objeto: aquisição de micro-ônibus com acessibilidade e aquisição de veículo zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Geovane Araújo Fonseca-Gestor	2167503-1
Landerson Henrique da Silva- Fiscal	2167492

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo do dia 13 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 459/2025. Dispensa de Licitação nº 003/2025. Interessado: Município de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde–SEMS e Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 75 Inciso VIII, da Lei nº 14133/2021. **Ato:** A Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no **Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021** e demais legislações aplicáveis, informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 459/2025. **RATIFICA** o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Execução de Cirurgias de Catarata e Pterígio no Município de Timon/MA, no âmbito de Mutirão Oftalmológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a empresa **IPHEA- INSTITUTO PARA O PROGRESSO HUMANO, ECONÔMICO E AMBIENTAL**, CNPJ nº **03.332.638/0001-18**, no valor total estimado: R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais), As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. **Data da Assinatura:** 12/03/2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 24/2025 – AGERT

Contrato nº 004/2025

Interessado: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.624.014/0001-23

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 003/2024– AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, RATIFICO, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação. A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição de 3(três) servidores no V fórum Novo que será realizado na cidade de São Paulo nos dias 07 e 08 de maio, logo a participação desses servidores da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão., no qual ADJUDICO o seu valor global de **R\$10.233,00 (dez mil duzentos e trinta e três reais)** em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da lei nº 14.133/2021. Timon (MA), 11de março de 2025

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA À PORTARIA Nº 011/2025 - FMC, PUBLICADA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025 NA EDIÇÃO Nº 3.115.

ONDE SE LÊ: - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos de folha de pagamento e obrigações patronais.

LEIA-SE: Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, o servidor adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de gestor, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA no que for relacionado a gestão dos pagamentos de folha de pagamento e obrigações patronais.

RETIFICA-SE O EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024, PUBLICADO NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2025, NA EDIÇÃO DO DIÁRIO DO MUNICIPIO Nº 3069, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ: Assinatura: 06.01.25

LEIA-SE: Assinatura: 05.01.25

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01/2025

Contrato nº 02/2024

Processo Administrativo nº 0469/2023

Fundamentação legal: art. 2; § 1º, art. 57, Inciso II e art. 124, Inciso I da Lei 14.133/21

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 13.984.892/0005-88

Contratada: José das Graças Soares de Lima Ltda.(Loop Fibra)

CNPJ da contratada: 13.984.892/0005-88

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 11 meses, passando a vigorar até 31/12/2025, serviços de fornecimento de Links de Internet e Links de Banda Larga de internet.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2053 - Manutenção da Sec. de Obras e Infraestrutura.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 31.01.2025

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CNPJ: 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2017, por 03 (três) meses (01 de fevereiro de 2025 até 01 de maio de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: DEUSAMAR MARTINS BRINGEL

CNPJ: 008.113.353-72

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2017, por 03 (três) meses (01 de fevereiro de 2025 até 01 de maio de 2025), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada



pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.354,00 (seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

VALOR MENSAL: R\$ 2.118,00 (dois mil cento e dezoito reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado com base nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como a Lei do Inquilinato, Lei nº 8.245/91.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon - MA.

CNPJ: 06.115.307/0001-14

CONTRATADA: FRANCISCO VALDECI DE SOUSA CAVALCANTE

CNPJ: 048.380.683-87

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 007/2017, por mais 12 (doze) meses (01 de fevereiro de 2025 até 01 de fevereiro de 2026), em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido Termo e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa e parecer que vinculam ao presente Termo como se nele estivesse transcrito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto de Atividade: 2036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Recursos Próprios Não vinculados de Impostos.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2025

Processo Administrativo nº 24/2025 – AGERT

Contrato nº 004/2025

Contratante: SUPORTE ASSESSORIA E PUBLICAÇÕES LTDA - CNPJ: 23.400.329/0001-45

Contratada: AGERT- AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON-MA

Fundamentação: art. 75 inciso II da Lei Federal Nº 14.133

Assinatura: 12/03/2025

Valor :R\$1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)

MUNICÍPIO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS MANUTENÇÕES DA FROTA, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (TECNOLOGIA DE RADIO-FREQUENCY IDENTIFICATION) OU SIMILAR E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, DISPONIBILIZANDO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS (OFICINAS, AUTOPEÇAS E CONCESSIONÁRIAS) EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIMON-MA.

Fundamentação: Art. 86 da Lei 14.133/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAG CNPJ: 06.115.307/0001-14.

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30.

Valor: Valor total do contrato é de R\$ 163.450,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Vigência: 12/03/2025 Até 12/03/2026.

Dotação Orçamentaria: PROJETO ATIVIDADE: 2036

FONTE DE RECURSOS: 500

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.

Data da Assinatura: 12 de março de 2025.

TORNA SEM EFEITO

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO DIRETOR PRESIDENTE ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 18.02.2025, NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 3098, PÁGINA 5.

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO DIRETOR PRESIDENTE ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIA 24.02.2025, NO DIÁRIO DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 3103, PÁGINA 13.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 001/2025-SEMFPOG

FAVORECIDO: ERONILDES CAVALCANTE ALEXANDRE

CARGO/FUNÇÃO: DIRETORA DO ORÇAMENTO GERAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTARIA

DESTINO: TIMON-MA / SÃO PAULO-SP/ TIMON – MA

PERÍODO: DE 23/03/2025 a 29/03/2025

QTD: 07 (sete) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.960,00

FINALIDADE: PARTICIPAR DA “SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS – XXX SECOFEM” EM SÃO PAULO-SP NOS DIAS 24 A 28 DE MARÇO DE 2025.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , portadora do CNPJ 11.600.541/0038-69, estabelecida no endereço AVENIDA PIAUI, 137, CENTRO , TIMON-MA, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal de meio ambiente-SEMMA a expedição da LICENÇA DE OPERAÇÃO, de acordo com o processo nº 41/2025.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ A1,
ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.03.13 18:02:34
-03'00'